Prefeitura Municipal de AGUAÍ JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aquai-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de AGUAÍ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de AGUAÍ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
CNPJ: 46.425.229/0001-79
AVENIDA OLINDA CRUZ BRAGA Nº215
(19) 3653-7100

https://aguai.sp.gov.br/home/brasao-e-bandeira/





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPOE **SOBRE CREDENCIAMENTO** ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONSECUCAO DE FINALIDADES DE **PÚBLICO** RECÍPROCO. \mathbf{E} **MEDIANTE EXECUÇÃO** DE **SERVIÇOS/PROJETOS** PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANO DE TRABALHO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA FINS DO QUE DISPOE FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aguaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal em firmar parceria com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, por meio de Termo de Colaboração para execução da implantação e gestão compartilhada dos serviços de atendimento para até 114 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze meses) no nível da educação infantil da educação básica, etapa creche, que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que as necessidades previstas no Termo de Colaboração nº 005/2018, Processo Administrativo nº 4083/2017, e seus respectivos aditivos não mais atendem à necessidade local, sendo necessária a contratação de serviços adicionais, e o que implica na alteração dos valores previamente estabelecidos no Termo de Colaboração original e seus respectivos aditivos;





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CONSIDERANDO que o atendimento de creche possibilita ao Município contornar falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela administração;

CONSIDERANDO que a educação infantil, na modalidade creche, compreende até os três anos de idade, está no Plano Nacional da Educação e no respectivo Plano Municipal, sendo um dos desafios atender 50% da população nessa faixa etária;

CONSIDERANDO que de acordo com o que prevê o Art. 7º da Constituição Federal de 1988, é direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social e em seu inciso XXV, a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO que de acordo com o que preconiza o Art. 205 da Constituição Federal a respeito da educação, é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o Art. 208, inciso IV, Constituição Federal, é dever do Estado a educação devendo promover às crianças até 05 (cinco) anos de idade a garantia da educação infantil em creches e pré-escola;

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a União devem se organizar em sistema de ensino em





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

regime de colaboração, independentemente da remuneração dos pais ou da situação da família, sendo que, a creche é um direito social;

CONSIDERANDO que as parcerias são amparadas pela Constituição Federal em seu art. 213, sendo de suma importância para ajudar o estado a assegurar à sociedade civil a capacidade de participação na solução efetiva dos problemas educacionais do município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 77 e seus incisos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os recursos públicos podem ser destinados a entidades filantrópicas que comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio;

CONSIDERANDO que o Município de Aguaí tem o interesse de promover a educação de forma inclusiva, fomentando o convívio e o aprendizado dos estudantes, proporcionando planos de desenvolvimento individual aos alunos com dificuldade de aprendizagem e permitindo por meio das políticas públicas, flexibilização do conteúdo aos estudantes de acordo com suas necessidades, incentivando-os para se tornarem parte integrante da sociedade;

CONSIDERANDO o Artigo 16 da Lei nº 13.257/2016, a expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei nº 9.394/96 e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CONSIDERANDO o parágrafo único da Lei nº 13.257/2016, a expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, deverá atender aos critérios definidos no território nacional competente pelo sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação que determina as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, traz diversas metas para cumprimento, dentre as estratégias para a expansão da política pública de educação infantil, articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

CONSIDERANDO o que diz a respeito à nossa Carta Magna no seu Art. 214 e seus incisivos, podemos observar que é dever do Poder Público garantir a articulação continuada objetivando a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, melhoria na qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica;

CONSIDERANDO que a pandemia do Covid-19 trouxe consequências para todas as esferas da sociedade, entre elas, aumentando a linha da desigualdade do nível da Educação Básica e a necessidade de ampliação de atendimento em decorrência de mães/responsáveis que precisam subsidiar o sustento de sua família com o trabalho;

DECRETA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 1º. Fica aberto por meio deste Decreto, até o dia 03/12/2021, para o recebimento de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a complementação de serviços/projetos previamente estabelecidos conforme o Termo de Referência anexo a este, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, no Município de Aguaí-SP, para fins de obtenção de reconhecimento como OSC CREDENCIADA, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, pelo período de 60 meses caso haja aprovação no trâmite.

Parágrafo Único. Serão consideradas aptas e credenciadas, as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Aguaí - SP.

Art. 2º. As organizações da sociedade civil que tiverem interesse de celebrar parcerias com o Município de Aguaí na **Área da Educação**, deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal, via protocolo geral, a qual encaminhará os documentos ao órgão gestor, que emitirá o Certificado de Credenciamento na área de Educação conforme este Decreto.

CAPÍTULO II – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º. As organizações da sociedade civil que tiverem interesse em celebrar parcerias em consonância com o artigo 2º deste Decreto, deverão, de acordo com o prazo supramencionado no artigo 1º, realizar solicitação expressa de credenciamento junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Aguaí, endereçado AO





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ÓRGÃO GESTOR, instruindo sua manifestação em oficio de papel timbrado da OSC, referenciando a área de atuação da educação com os seguintes documentos:

- I cópia do estatuto social e de eventuais alterações, registrado, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial ou de norma interna equivalente, que preveja expressamente:
- a) apresentação dos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) declaração de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- III relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles;
- IV prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo;
- V prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- **VI -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal SRF;
- VII Certidão negativa de débitos estaduais;
- VIII Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;
- IX Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- **X** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **XI** eventuais instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas ou outro documento que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- **XII -** comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- **XIII** declaração do representante legal, que ateste expressamente não incidir em nenhuma das vedações elencadas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- **XIV** Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública (se houver / não obrigatório);
- **XV** Certificado de Registro de Organização da Sociedade Civil de fins filantrópicos ou registro no conselho municipal da área (se houver / não obrigatório);
- **XVI -** Declaração de que haverá a abertura de conta bancária específica para cada parceria, bem como poupança que provisione valor de verbas rescisórias e férias quando RH (recursos humanos) envolvido no projeto.
- **XVII** apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- **XVIII -** Plano de Trabalho, conforme modelo **Anexo I** deste Decreto, o qual será analisado, oportunamente, pela equipe técnica das Secretarias de Educação, em conjunto com Comissão de Seleção e Julgamento.

CAPÍTULO II - DO PLANO DE TRABALHO





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 4°. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os Planos de Trabalho, conforme o Modelo Plano de Trabalho Padronizado **Anexo I**, e em conformidade com o Termo de Referência descritos no **Anexos II**, segundo sua área de atuação/ serviços e finalidade estatutária. Deverão estar devidamente datados, assinados por seu representante legal, apresentado em páginas timbradas e numeradas sequencialmente, em 2 (duas) vias originais.

§1º - Área da Educação:

- I O credenciamento na área de educação será de atendimento educacional à crianças de até 03 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;
- II Constitui objeto da parceria a complementação da execução do seguinte serviço ofertado por uma única Organização da Sociedade Civil:
 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE CRECHE PARA ATÉ 114 CRIANÇAS DE 0 (ZERO) À 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE MESES) NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

 III – A OSC solicitante do credenciamento deverá apresentar o seu Projeto Político Pedagógico (PPP);

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 5°. A análise da documentação apresentada será realizada de forma objetiva à luz da legislação aplicável ao SUAS – LOAS n°8.742/93, Resolução CNAS 109/2009, LDB – Lei de Diretriz da Educação n°9131/95 e da Lei 13.019/2014 e suas alterações– MROSC, o qual será analisado, oportunamente, pelo





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

órgão gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento.

Art. 6°. Após a análise da documentação, o gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento:

I – posicionar-se quanto à regularidade formal dos documentos apresentados;

II – indicar se foi constatada alguma irregularidade ou omissão, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para entrega ou regularização de documentos faltantes, sob pena de indeferimento.

Art. 7°. Serão credenciadas as organizações da sociedade civil que apresentarem toda a documentação em conformidade, devendo as certidões de credenciamento serem expedidas pelo órgão gestor pertencente à respectiva Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí.

Parágrafo único. Ao final do prazo adicional de que trata o artigo anterior deste Decreto, caso não forem sanadas as eventuais pendências apontadas, as organizações da sociedade civil cuja documentação estiver desconforme não serão credenciadas por ocasião deste Decreto, não gerando impedimentos para participação em edital de outro chamamento público.

Art. 8°. O resultado final do credenciamento das organizações da sociedade civil será publicado no Informativo Oficial Eletrônico do Município de Aguaí (IOM-e) e no sítio oficial da Prefeitura de Aguaí.





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- **Art. 9°.** Da publicação da decisão quanto ao credenciamento caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- **Art. 10.** É facultado ao gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento.
- **Art. 11.** Compete à Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.
- **Art. 12 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento, com auxílio da Secretaria de Negócios Jurídicos e Procuradoria Jurídica, quando for necessário.

Parágrafo único. Constituem anexos do presente Decreto, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I Modelo de Plano de Trabalho
- b) Anexo II Termo de Referência referente ao serviço de atendimento de creche para crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos e 11 (onze meses) no nível da Educação Infantil da Educação Básica, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em caráter complementar ao município;
- c) Em projetos de educacionais deverá a OSC solicitante apresentar o Projeto Político Pedagógico (PPP).





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- **Art. 13.** Cada interessada que for declarada habilitada será CREDENCIADA e assim permanecerá desde que sejam mantidas as condições que possibilitaram o seu credenciamento, no caso de alteração do Plano de Trabalho, um novo CREDENCIAMENTO deverá ser elaborado.
- **Art. 14.** O prazo de vigência deste credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua homologação.
- **Art. 15.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Novembro de 2021, 132º Ano de Fundação e 75º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Um.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS Chefe de Gabinete





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

1.

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Data da Constituição: CNPJ: Endereço:______, CEP - _____. Cidade:_____, Estado de _____. Tel: () E-mail: _____ Horário Funcionamento: : h às : h Meses do Ano: _____ Dias da Semana: _____ 2. **INSCRIÇÕES E REGISTROS** Inscrição no CNAS nº. Registro CMDCA n°. CEBAS: _____ Utilidade Pública Municipal: Lei n.º _____ de ____/___/__ COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA 3. Especificar todos os membros contendo: a identificação dos mesmos com nome completo, estado civil, profissão, rg e cpf, endereço físico e endereço eletrônico. Representante Legal: Nome completo, estado civil, cargo, rg, cpf, endereço físico endereço eletrônico. **Vice-Presidente**: 1º Tesoureiro:





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



() Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Natureza da Organização Social

Descrever o serviço por lote

5.

6. TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Descrever o tipo do serviço por lote

7. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Municipal:______ Zona Urbana ou Zona Rural

8. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço:	_	
CEP:	_	
Locado: () Próprio () Cedido		
Condições de Acessibilidade: Sim ()Parcialmente () Não possui
Indicar as Instalações físicas e mobil	liários disponíveis	na seguinte tabela





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis (Sala, cozinha, etc)	Equipamento moveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço (camas/carteiras/tvetc)

9. VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Descrever a quantidade de vagas e período e por lote

10. PÚBLICO

Descrever o público alvo por lote

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Descrever o período de funcionamento

12. ABRANGÊNCIA

Quanto a abrangência

13. OBJETIVO GERAL

Descrever o objetivo geral

14. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever todos os objetivos específicos da entidade por lote

15. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Descrever as condições e forma de acesso ao serviço





Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

16. **PROPOSTA**

Descrever quanto a proposta de cada lote

17. METODOLOGIA

Descrever quanto a metodologia de cada lote

18. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever quanto as atividades desenvolvidas por lote
PRIMEIRO TRIMESTRE:,E:
Descrever quanto as atividades planejadas para o primeiro trimestre da parceria.
SEGUNDO TRIMESTRE:, E:
Descrever quanto as atividades e objetivos planejados para o segundo trimestre da parceria
TERCEIRO TRIMESTRE:,E:
Descrever quanto as atividades e objetivos planejados para o terceiro trimestre da parceria.
QUARTO TRIMESTRE:
Descrever quanto as atividades e objetivos planejados para o quarto trimestre da parceria.
PARECER DESCRITIVO SEMESTRAL

Descrever quanto as atividades planejadas para cada semestre da parceria por lote

19. ARTICULAÇÃO DE REDE

Prefeitura Municipal

20. **IMPACTOS ESPERADOS**

Descrever os objetivos esperados com a realização da proposta por lote

21. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever os indicadores de monitoramento e avaliação por lote

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO: 22.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERIVÇO/PROJETO





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de Recurso
			Municipal

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO								
	Recurso Municipal		Recursos Próprios		Outros recursos			
Item de despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Total	
Total								





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SERVIÇO DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SERVIÇO DE TERCEIROS							
Item de despesa	Recurso Municipal		Recursos Próprios		Outros recursos		Total
	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	
Total							

UTILIDADE PÚBLICA/PROJETO

UTILIDADE PÚBLICA								
	Recurso Municipal		Recursos Próprios		Outros recursos			
Item de despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Total	
Total								





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

QUADRO - RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DE DESPESAS									
Item de despesa	Recurso Municipal		Recursos Próprios		Outros recursos		Total		
	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual			
TOTAL ANUAL									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL								
	Recurso Munio	cipal	Recursos Próprios Outros Recu		tros Recursos			
Período	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Total	
Mês 1								
Mês 2								
Mês 3								
Mês 4								





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1	1	1	1	ı	i	•	
Mês 5							
Mês 6							
Mês 7							
Mês 8							
Mês 9							
Mês 10							
Mês 11							
Mês 12							
Total Anual							

, de	 de	

Assinatura do Presidente

RG.





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE CRECHE

VALOR MÁXIMO ANUAL: R\$ 659.664,17 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 54.491,93 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura tem a necessidade de fornecer atendimento de creche aos munícipes de Aguaí, para participar é necessário que o **proponente** atenda aos critérios gerais de participação:

- Serviço de Acolhimento de Creche Escolar conjunto de ações a serem desenvolvidas em período determinado por organizações da sociedade civil, que se insiram em programas de práticas pedagógicas determinadas nas legislações educacionais vigentes, promoção, proteção e de defesas de direito das crianças e dos adolescentes;
- II. Organizações da Sociedade Civil (OSC) entidade privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre seus sócios ou associados, conselheiros diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- III. Fornecer local adequado para acolher os educandos no contraturno escolar, com sede própria na cidade de Aguaí;
- IV. Não serão aceitas propostas com sobreposição de financiamentos para a mesma atividade ou ação já realizada pela proponente já custeados por outras fontes de recursos públicos;
- V. Ampliar a acessibilidade aos serviços públicos essenciais para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade;





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- VI. Apoiar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento de suas habilidades;
- VII. Adequar e produzir material didático pedagógico de acordo com a faixa etária;
- VIII. Oportunizar o enriquecimento curricular;
- IX. Contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços;
- X. A capacidade de atendimento deve seguir todas as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade;
- XI. É indicado que os educadores/auxiliares trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com os alunos;
- XII. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade, respeitando os seguintes itens:
 - a) sala (s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
 - b) sala (s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 114 alunos;
 - c) espaço aberto para atividades lúdicas e esportivas, em instalações próprias ou cedidas;
 - d) cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer das atividades;
 - e) instalações sanitárias exclusivas para as pessoas com deficiência com separação de uso feminino e masculino;
 - f) acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
 - g) iluminação e ventilação adequadas às atividades que serão propostas;
 - h) limpeza e conservação do espaço;
 - i) A OSC executora deverá oferecer no mínimo 4 (quatro) refeições diárias, para as crianças dos grupos em período integral, que por sua vez seguirá o cardápio sugerido pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
 - j) O serviço deverá contar com mobiliários compatíveis com o atendimento proposto, computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, transporte para os usuários e equipe técnica (atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos externos,





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

visitas domiciliares, institucionais e familiares e materiais socioeducativos como: artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos;

- k) Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com visitas às preservações do imóvel;
- Manter arquivo de prontuário dos alunos, contendo: composição familiar, nome completo, data de nascimento, endereço completo, telefone, carteira de vacila, documento de identificação;
- m) Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado por meio do Termo de Colaboração;
- n) A Osc que executará o serviço deverá enviar mensalmente à Secretaria de Educação, Esportes e Cultura a lista dos alunos com nome completo, data de nascimento, NIS, registro do aluno quando inseridos na Secretaria Digital do Estado de São Paulo.

2. OBJETO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO

Execução de serviço de atendimento para até 114 crianças da Rede Regular de Ensino, de ambos os sexos, com idade entre 0 (zero) à 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no nível da Educação Infantil da Educação Básica, etapa creche, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

- A execução da parceria deverá ocorrer em 12 (doze) meses sendo de 01/01/2022 até 31/12/2022;
- II. Para fins de Monitoramento das metas a serem alcançadas a Organização da Sociedade Civil deverá compor e disponibilizar aos gestores das unidades escolares os seguintes documentos:
- a. Todos os alunos indicados e matriculados deverão ter ficha cadastral completa contendo dados pessoais de identificação, comprovante de endereço, laudo médico de doença ou deficiência quando for o caso, comprovante de matrícula escolar, relatório descritivo mensal de suas participações nas suas atividades, indicadores de assiduidade, que deverão compor o prontuário pessoal dos participantes;
- III. O atendimento de creche deverá estar em consonância com a legislação educacional vigente, em especial, as diretrizes da Base Comum Curricular Nacional da Educação;





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3. JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que as necessidades previstas no Termo de Colaboração nº 005/2018, Processo Administrativo nº 4083/2017, e seus respectivos aditivos não mais atendem à necessidade da municipalidade, sendo necessário a contratação de serviços adicionais o que implica na alteração dos valores previamente estabelecidos no Termo de Colaboração original e seus respectivos aditivos. O atendimento de creche possibilita ao Município contornar falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela administração.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

O presente anexo tem por objeto a pactuação entre Prefeitura Municipal de Aguaí – SP e Organização da Sociedade Civil interessada em executar serviço de atendimento de creche para crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos e 11 (onze meses) no nível da Educação Infantil da Educação Básica, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em caráter complementar ao município.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entidade executará os serviços por um período de 12 (doze) meses a contar partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a Contratada se obriga a atender as demandas encaminhadas pela Secretaria de Educação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que atenda aos requisitos apresentados neste Termo de Referência.

Gilberto Luiz Moraes Selber

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura RG nº 4.648.689





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos Aguaí/SP - 13863-230

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE CRECHE

VALOR MÁXIMO ANUAL: R\$ 659.664,17 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 54.491,93 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura tem a necessidade de fornecer atendimento de creche aos munícipes de Aguaí, para participar é necessário que o proponente atenda aos critérios gerais de participação:

- Serviço de Acolhimento de Creche Escolar conjunto de ações a serem desenvolvidas em período determinado por organizações da sociedade civil, que se insiram em programas de práticas pedagógicas determinadas nas legislações educacionais vigentes, promoção, proteção e de defesas de direito das crianças e dos adolescentes;
- II. Organizações da Sociedade Civil (OSC) entidade privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre seus sócios ou associados, conselheiros diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- III. Fornecer local adequado para acolher os educandos no contraturno escolar, com sede própria na cidade de Aguaí;
- IV. Não serão aceitas propostas com sobreposição de financiamentos para a mesma atividade ou ação já realizada pela proponente já custeados por outras fontes de recursos públicos;
- V. Ampliar a acessibilidade aos serviços públicos essenciais para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade;
- VI. Apoiar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento de suas habilidades;





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ</u>

FONE (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos Aguaí/SP - 13863-230

- VII. Adequar e produzir material didático pedagógico de acordo com a faixa etária;
- VIII. Oportunizar o enriquecimento curricular;
- IX. Contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços;
- X. A capacidade de atendimento deve seguir todas as normas da Vigilância
 Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade;
- XI. É indicado que os educadores/auxiliares trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com os alunos;
- XII. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade, respeitando os seguintes itens:
 - a) sala (s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
 - b) sala (s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 114 alunos;
 - c) espaço aberto para atividades lúdicas e esportivas, em instalações próprias ou cedidas;
 - d) cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer das atividades;
 - e) instalações sanitárias exclusivas para as pessoas com deficiência com separação de uso feminino e masculino;
 - f) acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
 - g) iluminação e ventilação adequadas às atividades que serão propostas;
 - h) limpeza e conservação do espaço;
 - i) A OSC executora deverá oferecer no mínimo 4 (quatro) refeições diárias, para as crianças dos grupos em período integral, que por sua vez seguirá o cardápio sugerido pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
 - j) O serviço deverá contar com mobiliários compatíveis com o atendimento proposto, computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, transporte para os usuários



- 20 -



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ</u>

FONE (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos Aguaí/SP - 13863-230

- e equipe técnica (atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos externos, visitas domiciliares, institucionais e familiares e materiais socioeducativos como: artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos;
- k) Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com visitas às preservações do imóvel;
- Manter arquivo de prontuário dos alunos, contendo: composição familiar, nome completo, data de nascimento, endereço completo, telefone, carteira de vacila, documento de identificação;
- m) Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado por meio do Termo de Colaboração;
- n) A Osc que executará o serviço deverá enviar mensalmente à Secretaria de Educação, Esportes e Cultura a lista dos alunos com nome completo, data de nascimento, NIS, registro do aluno quando inseridos na Secretaria Digital do Estado de São Paulo.

2. OBJETO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO

Execução de serviço de atendimento para até 114 crianças da Rede Regular de Ensino, de ambos os sexos, com idade entre 0 (zero) à 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no nível da Educação Infantil da Educação Básica, etapa creche, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

- A execução da parceria deverá ocorrer em 12 (doze) meses sendo de 01/01/2022 até 31/12/2022;
- II. Para fins de Monitoramento das metas a serem alcançadas a Organização da Sociedade Civil deverá compor e disponibilizar aos gestores das unidades escolares os seguintes documentos:
- a. Todos os alunos indicados e matriculados deverão ter ficha cadastral completa contendo dados pessoais de identificação, comprovante de endereço, laudo médico de doença ou deficiência quando for o caso, comprovante de matrícula escolar, relatório descritivo mensal de suas participações nas suas atividades, indicadores de assiduidade, que deverão compor o prontuário pessoal dos participantes;





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos Aguaí/SP - 13863-230

III. O atendimento de creche deverá estar em consonância com a legislação educacional vigente, em especial, as diretrizes da Base Comum Curricular Nacional da Educação;

3. JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que as necessidades previstas no Termo de Colaboração nº 005/2018, Processo Administrativo nº 4083/2017, e seus respectivos aditivos não mais atendem à necessidade da municipalidade, sendo necessário a contratação de serviços adicionais o que implica na alteração dos valores previamente estabelecidos no Termo de Colaboração original e seus respectivos aditivos. O atendimento de creche possibilita ao Município contornar falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela administração.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

O presente anexo tem por objeto a pactuação entre Prefeitura Municipal de Aguaí – SP e Organização da Sociedade Civil interessada em executar serviço de atendimento de creche para crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos e 11 (onze meses) no nível da Educação Infantil da Educação Básica, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em caráter complementar ao município.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entidade executará os serviços por um período de 12 (doze) meses a contar partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a Contratada se obriga a atender as demandas encaminhadas pela Secretaria de Educação, dentro dos





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos Aguaí/SP - 13863-230

parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que atenda aos requisitos apresentados neste Termo de Referência.

Gilberto Luiz Moraes Selber Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura RG nº 4.648.689





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, n° 671, centro - Praça Governador Carvalho Pinto, Aguaí/SP - CEP: 13860-075 Telefone: (19) 3653 7169 E-mail: <u>cultura@aguai.sp.gov.br</u>

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC № 001/2021 − PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Aguaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura faz saber, nos termos dos Decretos Municipais nº 4565/2021 e nº 4527/2021, a relação dos artistas e trabalhadores da cultura, no âmbito do município de Aguaí, que foram homologados bem como aqueles não homologados, para fins da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme o Edital de Concurso de Premiação Lei Aldir Blanc nº 001/2021 — Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

CATEGORIA I

Nδ	NOME	CPF	SITUAÇÃO				
1	Alcy Silvério de Laia	719.052.866-00	NÃO HOMOLOGADO				
2	Arlene Maria Eloy Padrão	074.332.532-90	HOMOLOGADO				
3	Camila Bueno de Camargo	317.617.168-80	HOMOLOGADO				
4	Euller Sodré Terciano	493.400.038-02	HOMOLOGADO				
5	Fabricio Luís B.F.F. Cunha	456.094.288-90	NÃO HOMOLOGADO				
6	Felipe Selber Biazzo Simon	519.411.418-46	HOMOLOGADO				
7	Gilberto Oliveira Martins	120.456.878-21	HOMOLOGADO				
8	Gisele Maria Milanez Ziani Abreu	059.131.938-30	HOMOLOGADO				
9	Gislaine Eulálio Bulgarelli	320.815.528-09	HOMOLOGADO				
10	Jamal Chahad Bartolomais	271.452.338-27	HOMOLOGADO				
11	Janaina Campos Fazzio	365.185.188-55	HOMOLOGADO				
12	Jerusa Oriana Zaneti Tenório	297.045.678-80	HOMOLOGADO				
13	João Luís de Carvalho Correa	409.205.558-70	HOMOLOGADO				
14	Juliano Souza Borges	408.927.878- 30	HOMOLOGADO				
15	Manoel Luciano de Lima Neto	334.667.108-98	HOMOLOGADO				
16	Marilia Pereira de Paula	415.839.698-02	HOMOLOGADO				
17	Pablo Henrique Negreiros Domenciano	437.953.928-88	HOMOLOGADO				
18	Paula Bueno de Camargo	265.709.598-40	HOMOLOGADO				
19	Rebeca dos Santos Silva	494.291.218-04	HOMOLOGADO				
20	Rosangela de Almeida Grilo	102.079.938-23	HOMOLOGADO				





JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, n° 671, centro - Praça Governador Carvalho Pinto, Aguaí/SP - CEP: 13860-075 Telefone: (19) 3653 7169 E-mail: cultura@aguai.sp.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



21	Sandra Mara Oliveira Moysés	112.385.258-81	HOMOLOGADO
22	Saturnino Reinaldo Esquivel Corneto	146.013.168-12	NÃO HOMOLOGADO
	Tretter de Cirveira Ciliaria	444.830.998-33	HOMOLOGADO
24	Victoria Frischmann Veras	016.905.338-54	HOMOLOGADO
25	Vinicius Belini Mate Dominciano	380.946.588-39	HOMOLOGADO

CATEGORIA II

Nο	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Adilson Gonçalves da Silva	22.748.158/0001-87	HOMOLOGADO
_	Aleotrias	28.819.319/0001-62	HOMOLOGADO
	Benedito Roberto dos Santos	17.482.715/0001-72	HOMOLOGADO
4	G.R.S.C. Escola de Samba Unidos de Princesa Isabel	04.305.177/0001-57	HOMOLOGADO

CATEGORIA III

Νō	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	Jerusa Oriana Zaneti Tenório	297.045.678-80	NÃO HOMOLOGADO

Aguaí, 22 de novembro de 2021.

Gilberto Luiz Moraes Selber Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura

